

2ª Audiência Pública PL nº 2918/2021

Recursos da Compensação Financeira pela
utilização dos Recursos Hídricos para Fins de
Geração de Energia Elétrica (CFURH)





Todas as atividades do setor rural dependem da água: irrigação, produção de leite, suinocultura, avicultura, piscicultura, silvicultura...

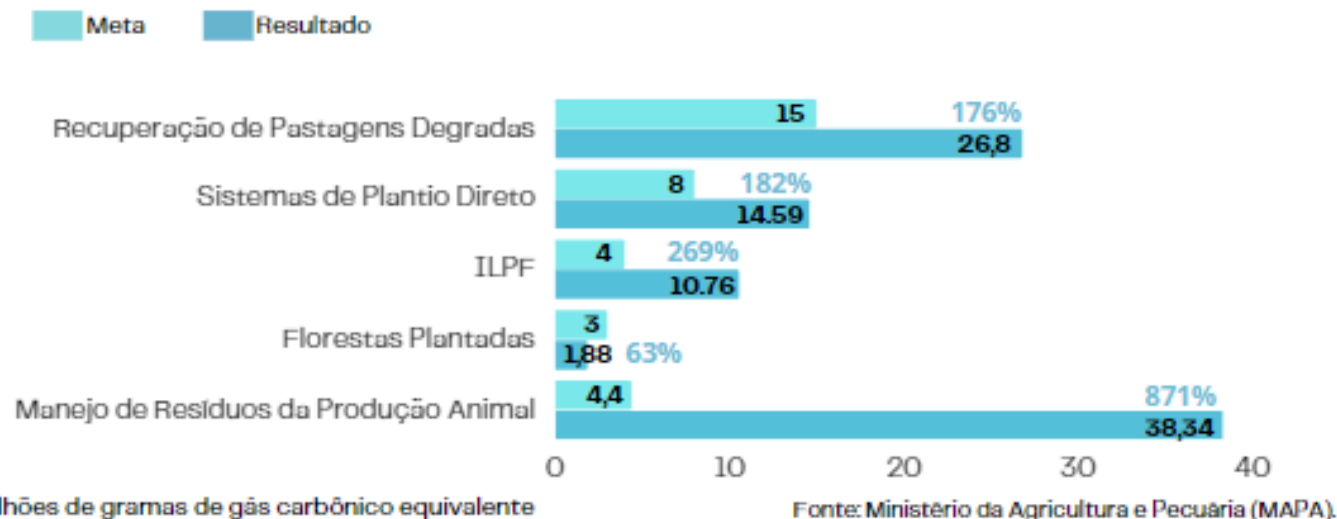
- **Veranicos e períodos de baixa precipitação trazem insegurança** para o produtor e para a produção (semi árido regiões com 500 mm e Pantanal/Amazônia com 3000 mm)
- **12%** da área agrícola do mundo é irrigada e corresponde a **40%** da produção de alimentos;
- **12% do parque cafeeiro é irrigado**, porém responde por **30%** da produção nacional de café;
- **90%** da produção nacional de **arroz** vem de área irrigada;
- **3ª safra** ou safra de inverno do **feijão ocupa 10%** da área plantada e representa **20%** da produção nacional;
- Mais de **80%** da produção de **hortaliças** estão em áreas irrigadas;
- Mais de **85%** de todos os estabelecimentos com irrigação do Brasil tem até 10 hectares.





Plano ABC

Metas e resultados do Plano ABC (2010-2020) (milhões de hectares)

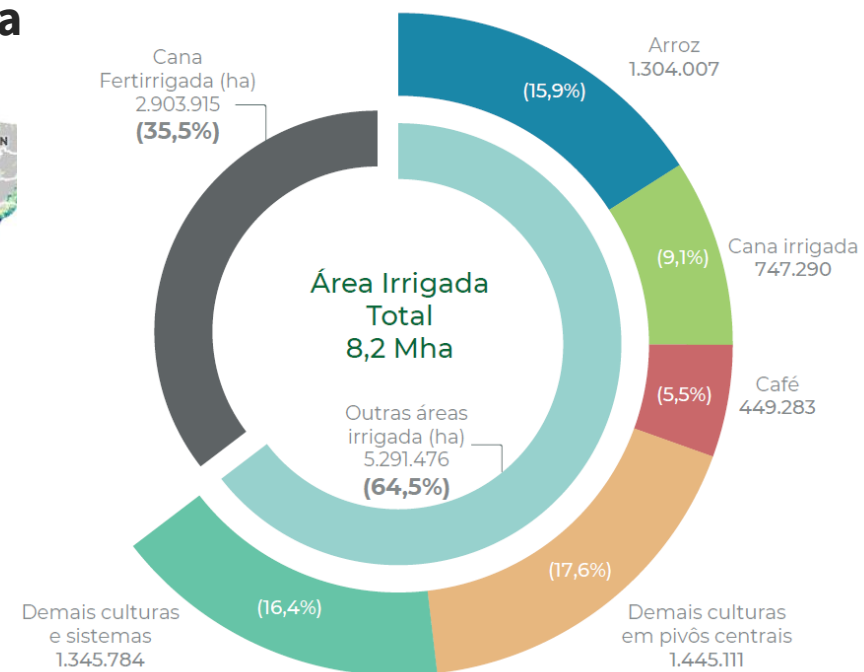
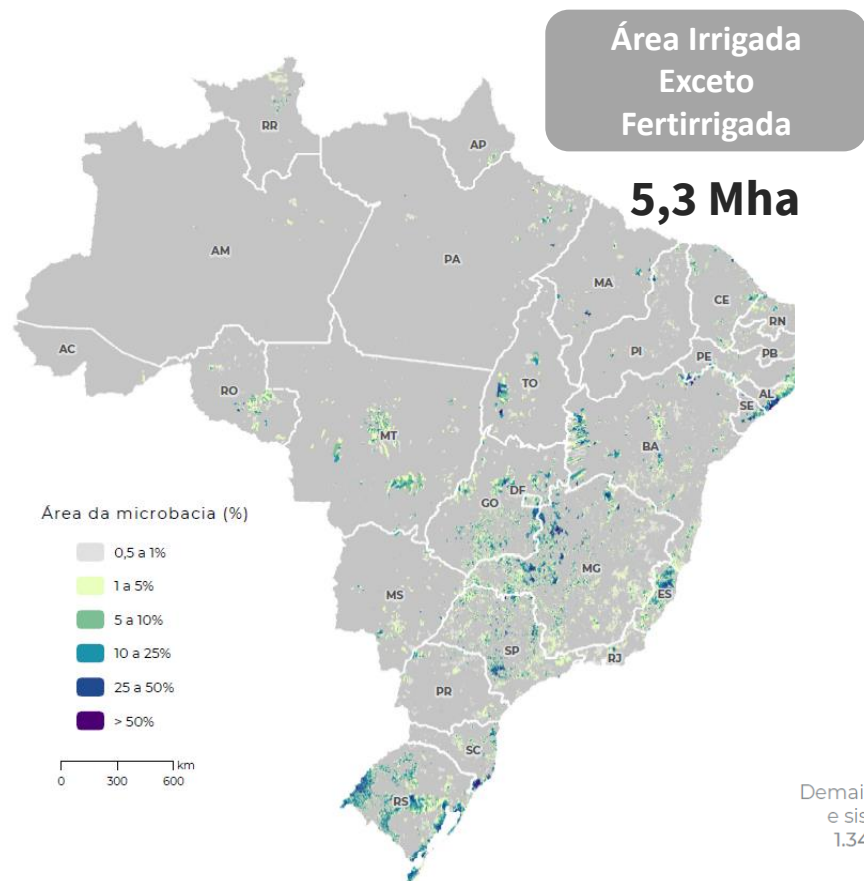
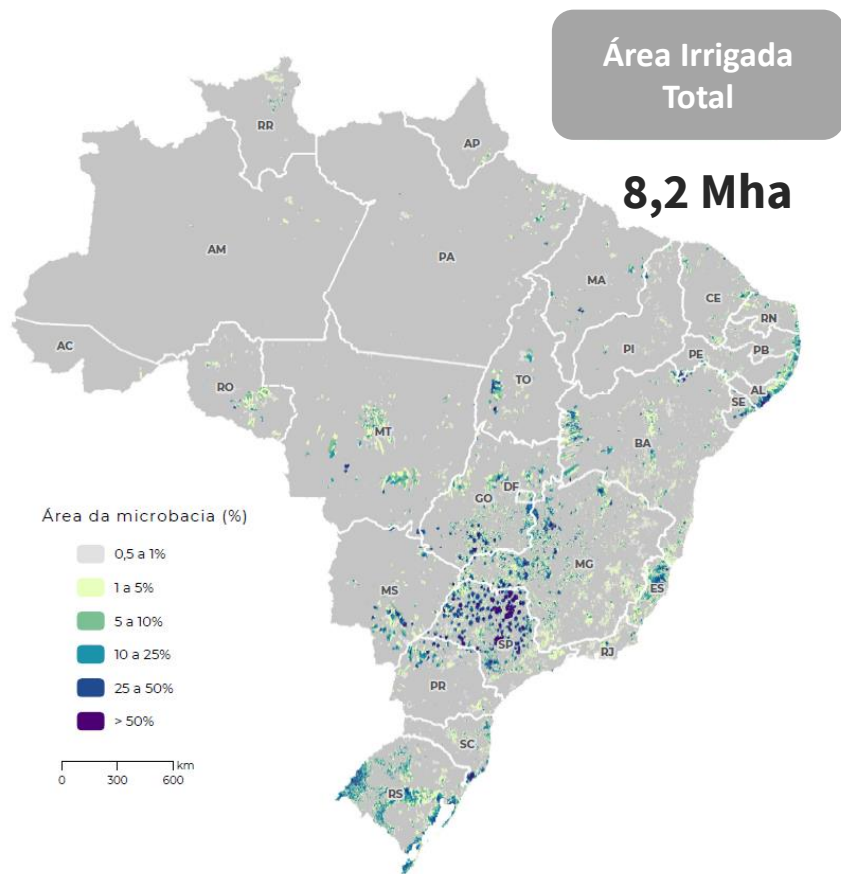


Metas do Plano ABC+ (2020-2030)

TECNOLOGIA ABC+	META (MILHÕES DE HA)	META MITIGAÇÃO (MILHÕES MG CO2 EQ)
Recuperação de Pastagens Degradadas	30	113,7
Sistemas de Plantio Direto	12,58	12,1
ILPF	10	34,1
Florestas Plantadas	4	510
Manejo de Resíduos da Produção Animal	208,4 milhões de m3	277,8 milhões de m3
Terminação Intensiva	5 milhões de animais	16,24 milhões de animais
Sistemas Agroflorestais	0,1	37,9
Bionsumos	13	23,4
Sistemas Irrigados	3	50

O Produtor Rural é um agente fundamental para o cumprimento da NDC brasileira. A propagação das práticas sustentáveis já adotadas pelo agro brasileiro e o desenvolvimento de novas tecnologias e práticas de fixação de carbono no solo são a base para que o agro seja reconhecido como parte da solução para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Vale notar que a adoção de práticas sustentáveis na produção agrícola tem se tornado um diferencial competitivo, tanto no mercado internacional quanto no nacional, e sua adoção pode beneficiar os produtores.

Situação Atual Brasil (2021)



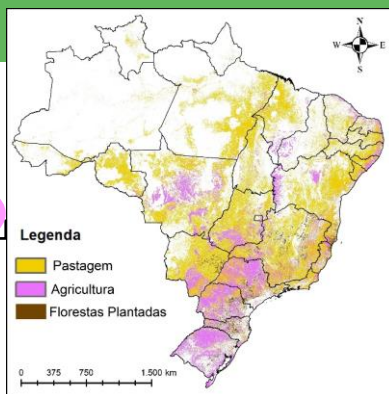


AGRICULTURA

73,8 Mha

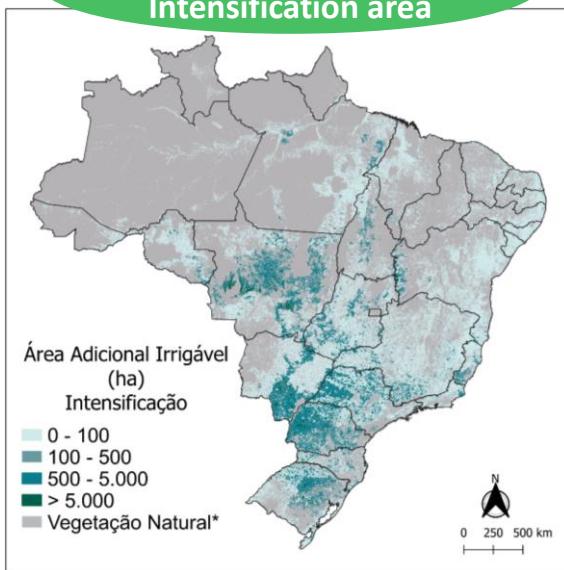
PASTAGEM

175 Mha



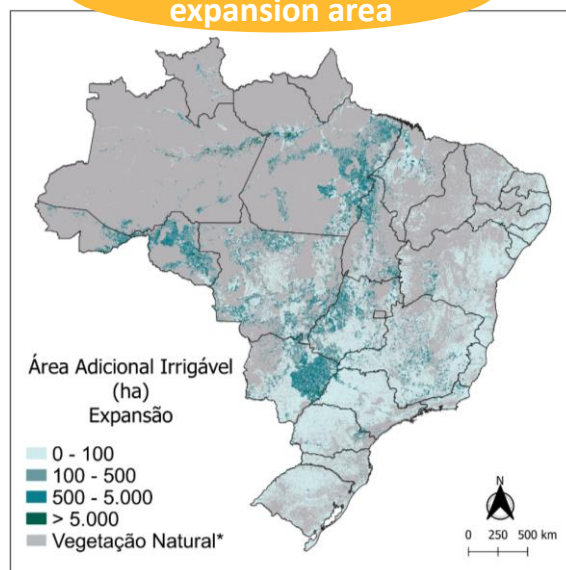
26,7 Mha

Intensification area



26,7 Mha

expansion area



POTENCIAL DE
IRRIGAÇÃO NO BRASIL

53,4 Mha

Áreas com melhores infraestruturas

8 Mha

+

Áreas onde já existe agricultura irrigada

7,5 Mha

=

POTENCIAL EFETIVO DE
IRRIGAÇÃO NO BRASIL

15,5 Mha



Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA): tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso a água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

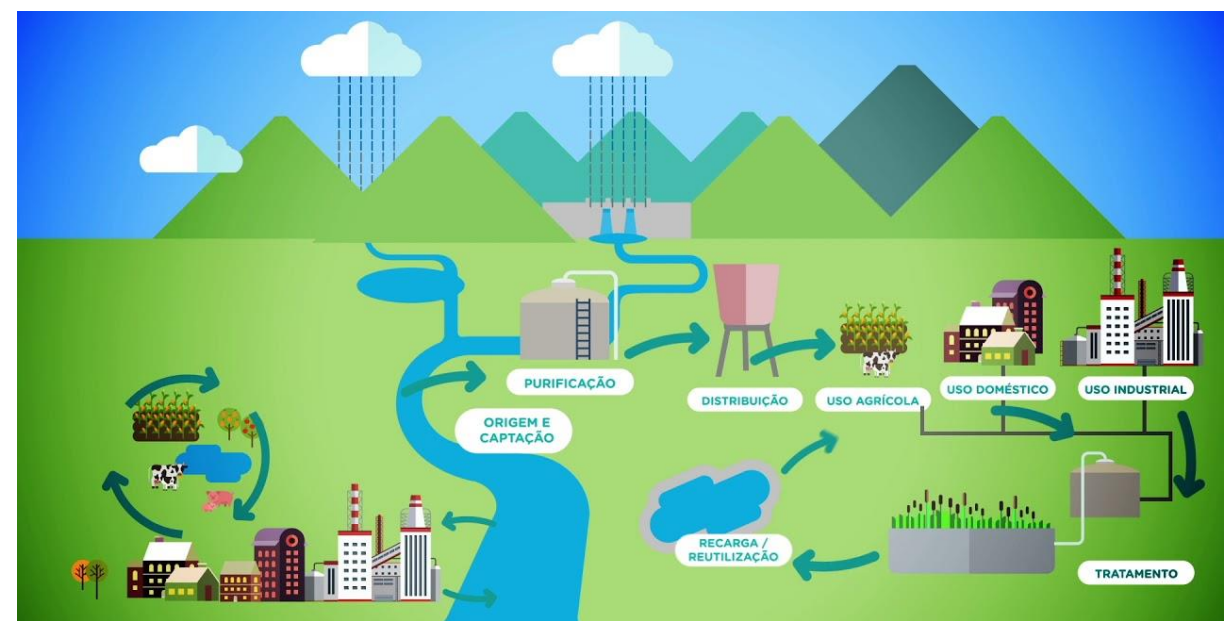
Monitoramento e
Eventos Críticos

Gestão Integrada
dos Recursos
Hídricos

Regulação e
Fiscalização

Saneamento
Básico

Segurança Hídrica





Monitoramento e Eventos Críticos

Monitoramento
Hidrológico

Qualidade da água

Eventos críticos

Gestão Integrada dos Recursos Hídricos

Política Nacional de
Recursos Hídricos

Panorama das águas

Fortalecimento dos
entes do SINGREH

Planos de Recursos
Hídricos

Usos da água

Nossos programas

Capacitação

Saneamento Básico

Sobre o Saneamento
Básico no Brasil

Legislação Federal
Relacionada ao
Saneamento Básico

A ANA e o Saneamento
Básico

Entidades Reguladoras
Infranacionais
identificadas até o
momento

Agenda Regulatória
2022-2024 - Eixo
temático 9 -
Saneamento Básico

Normativos publicados
pela ANA para o
Saneamento Básico

Chamadas para
atendimento a
demandas de
normativos sobre
Saneamento Básico

Conformidade com
Normativos da ANA e
Decretos
Governamentais -
Monitoramento

Segurança Hídrica

Segurança de Barragens

Plano Nacional de
Segurança Hídrica

CERTOH

PISF

Regulação e Fiscalização

Outorga

Fiscalização

Automonitoramento

Cadastro Nacional de
Usuários de Recursos
Hídricos - CNARH

Segurança de Barragens

Alocação de água e
Marcos Regulatórios

Condições de operação

PISF

Normativos e resoluções

Quem regula

Portal dos Usuários de
Recursos Hídricos

Agenda Regulatória



- Projeto de Lei nº 2918/2021 busca ajustar a metodologia do cálculo trazida em regulamentos para a justa participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, ou compensação financeira por essa exploração;
- Corretamente alegado na primeira audiência, por senadores e prefeitos que se fizeram presentes, é que a porcentagem da distribuição da compensação financeira à União não seria alterado, permanecendo os mesmos 10% já preconizados na Lei;
- Da mesma forma, os debatedores e público presente na 1ª audiência se manifestaram pelo reconhecimento do exímio trabalho que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico vem prestando ao país e aos usuários de água que geram alimento, energia, industrialização, lazer/turismo e saneamento básico no país;
- Portanto se o objetivo do projeto de Lei não é tirar a Segurança Nacional que o país tem para gerar todas suas atividades econômicas não à que se cogitar a retirada explícita do valor que deve ser direcionado a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e da gestão da rede hidrometeorológica nacional. (§ 4º, Art. 1º, Lei nº 8.001/1990)



Obrigado!

Nelson Ananias – Coordenador Técnico da CNA

✉ **nelson.filho@cna.org.br**
jordana.girardello@cna.org.br



cnabrasil.org.br



SistemaCNA



SistemaCNA



SistemaCNA



canaldoprodutor



agrofortebrasilforte